

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea a: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UM CENTRO DE FISIOTERAPIA RUA ADHEMAR PEREIRA DE BARROS - JARDIM BELA VISTA - CEP 12955-172 - BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

SETOR REQUISITANTE: Secretaria De Infraestrutura Urbana

- 1.1. **NATUREZA:** Serviços comuns de engenharia.

DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO: Trata-se de **CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UM CENTRO DE FISIOTERAPIA RUA ADHEMAR PEREIRA DE BARROS - JARDIM BELA VISTA - CEP 12955-172 - BOM JESUS DOS PERDÕES-SP**

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer requisitos técnicos, definir materiais e normatizar a execução de serviços de acordo com Planilha estabelecida.

A relação de quantitativos de materiais e serviços será discriminada através do anexo **Planilha Orçamentária**, a empresa interessada, juntamente com seu responsável técnico avaliar as composições citadas nos orçamentos, de modo a compor todos os serviços e materiais necessários à plena execução do objeto dentro das normativas e boas práticas da construção civil.

- 1.2. **DO PRAZO DE CONTRATO:** A duração do contrato será de **12 meses**, a contar assinatura do contrato, podendo ser prorrogados pelo prazo legal a critério da Administração, para execução total de todos os itens constantes na planilha orçamentária.

2. **DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea b: fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A contratação ora pretendida teve a sua viabilidade demonstrada através do Estudo Técnico Preliminar, em anexo.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:** Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea c: descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Para a efetiva contratação da empresa executora, deverá ser realizada por meio de um processo licitatório conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os procedimentos e critérios para a **seleção do menor preço global**.

O edital de licitação será elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas pela legislação, garantindo a transparência, a concorrência e a igualdade de condições entre os licitantes, e por se tratar de **serviço comum de engenharia**, entende-se que se dará por meio **Pregão Eletrônico** e a empresa executora será selecionada com base em critérios objetivos e transparentes, com critério de julgamento por menor preço.

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;”

A empresa contratada será responsável pela execução do serviço de acordo com o memorial descritivo/projeto básico fornecido pela prefeitura e os prazos estabelecidos no contrato. Os pagamentos se darão através de medições, onde serão pagos somente os serviços executados que forem SOLICITADOS.

A administração pública realizará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, garantindo o cumprimento dos padrões de qualidade, dos prazos estabelecidos e dos requisitos legais e contratuais. Serão adotadas medidas para garantir a transparência e a prestação de contas durante todo o processo.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea d: requisitos da contratação;

Os requisitos comuns devem incluir:

Atendimento às normas e regulamentos: A empresa deve estar ciente e comprometida em cumprir todas as normas, regulamentos e legislações, incluindo as normas da ABNT

(Associação Brasileira de Normas Técnicas) e regulamentos específicos do município de Bom Jesus dos Perdões

Serviços comuns de engenharia, de natureza não continuada, uma vez que impõe ao contratado em um período predeterminado de 12 meses, poderá ser prorrogado, observadas as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021;

A finalidade da garantia de proposta, ou da caução de participação, é assegurar que os licitantes garantam suas propostas de preços durante o procedimento licitatório, evitando a recusa injustificada em assinar o contrato administrativo ou que deixe de apresentar os documentos necessários para formalização da contratação.

“Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

§ 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

§ 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

§ 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

§ 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.” (Lei 14133 de 01 de abril de 2022).

Essa medida visa preservar a integridade do processo licitatório e garantir a seriedade e o comprometimento dos licitantes, reduzindo o risco de propostas aventureiras ou não fundamentadas, assegurando que somente licitantes que tenham a real intenção e capacidade de executar o contrato participem do processo licitatório, evitando preços inexequíveis que podem comprometer a qualidade da execução.

Se o vencedor do processo licitatório desistir de assinar o contrato, a garantia da proposta pode ser executada para ressarcir a Administração Pública por eventuais custos e prejuízos decorrentes da necessidade de realizar uma nova licitação ou reavaliação das propostas.

A garantia deverá ser realizada de acordo com as **modalidades da lei**, deverá ser anexado juntamente com a proposta inicial.

1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do

Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. [\(Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023\)](#)

A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade pela prestação dos serviços ora contratados.

Os critérios para habilitação de natureza jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como econômico-financeira a serem atendidos pelos participantes do certame, estão previstos no edital, nos termos do Art. 62 da Lei nº 14.133/2021;

Para a qualificação técnico-profissional, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 67, da Lei nº 14.133/2021:

a) Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

b) Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, o qual deverá acompanhar os serviços e emitir ART ou RRT.

Comprovação de capacidade técnica profissional, Comprovação de aptidão Técnico-Profissional nos termos do inciso I, Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/21, de que a empresa possui profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade(s) técnica(s), execução de obras e serviços similares/semelhantes ao objeto licitado, conforme as parcelas de maior relevância abaixo descritas, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pela entidade profissional competente (CREA, CAU ou CFT/CRT), através do respectivo certificado de acervos técnicos – CAT (Resolução 317/86 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Artigo 4º). Não haverá a necessidade dos serviços constarem em um único acervo.

PARCELAS DE MAIOR RELEVANCIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	Elevador de uso restrito a pessoas com mobilidade reduzida com 02 paradas, capacidade de 225 kg - uso interno em alvenaria	CJ

2	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	m ²
3	Placa Cerâmica	m ²
4	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG
5	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 19X19X39 cm	m ²
6	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	m ²
7	Vidro laminado temperado	m ²
8	Caixilho em alumínio para pele de vidro tipo fachada	m ²
9	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 100 mm	m ²
10	Corrimão tubular em aço galvanizado, duas alturas, padrão NBR 9050 - acessibilidade, diâmetro 2"	m

d) Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados. Pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos moldes da Súmula nº 25, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;

Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

Comprovação de aptidão Técnico-Operacional: nos termos do inciso II, Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/21, através de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, que comprovem que a empresa tenha executado obras e serviços correspondente ao objeto licitado, conforme a(s) parcela(s) de maior relevância mínimo 50% a seguir descrita(s), não havendo a necessidade dos serviços serem contemplados em um único acervo:

PARCELAS DE MAIOR RELEVANCIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MINIMO A APRESENTAR
1	Elevador de uso restrito a pessoas com mobilidade reduzida com 02 paradas, capacidade de 225 kg - uso interno em alvenaria	CJ	1,00
2	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	m²	223,81
3	Placa Cerâmica	m²	206,79
4	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1.734,53
5	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 19X19X39 cm	m²	248,58
6	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	m²	903,32
7	Vidro laminado temperado	m²	73,14
8	Caixilho em alumínio para pele de vidro tipo fachada	m²	21,57

9	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 100 mm	m ²	67,50
10	Corrimão tubular em aço galvanizado, duas alturas, padrão NBR 9050 - acessibilidade, diâmetro 2"	m	69,63

Nos termos do art. 67, § 1º da Lei 14.133/2021, a qualificação técnica deve recair exclusivamente sobre as parcelas do objeto consideradas de maior relevância técnica ou de valor significativo, entendidas como aquelas cujo valor individual seja igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação.

Com base nessa diretriz legal, foram identificadas como parcelas de maior relevância aquelas que:

- Superam o limite de 4%, caracterizando valor significativo no contexto global do contrato; e/ou
- Exigem maior complexidade técnica, cujo desempenho adequado é essencial para a segurança, funcionalidade e durabilidade do objeto final.

A concentração da exigência de qualificação nessas parcelas garante proporcionalidade, evita requisitos excessivos e assegura que apenas os serviços críticos sob o ponto de vista técnico e econômico demandem comprovação específica de capacidade da contratada.

Assim, as parcelas selecionadas atendem plenamente ao critério legal e justificam a necessidade de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional para a plena execução do objeto.

Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, devendo ser submetidos amostras à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes do seu emprego. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais especializados para garantir a qualidade da execução. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam plenamente o presente memorial, as boas normas de execução ou as normas brasileiras, não sendo liberadas medições para pagamento até o total saneamento das pendências apontadas pela fiscalização.

A empresa contratada deve oferecer garantia sobre o trabalho realizado, bem como suporte técnico e manutenção dos dispositivos de sua responsabilidade durante o período de 5 anos.

Só à **DETENTORA** caberá a responsabilidade pela perfeição da obra em todos os seus detalhes. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e adquiridos conforme as especificações descritas no projeto e de acordo com as normas brasileiras da ABNT. O mesmo se aplica aos serviços a serem executados.

A Prefeitura poderá exigir a troca de profissionais quando os mesmos não atenderem as normas ou as solicitações da fiscalização.

A **DETENTORA** deverá obedecer ao disposto em legislação relativa à Segurança e Higiene do Trabalho, em especial a NR-18 sobre Condições e meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. Eventuais danos causados a bens móveis e imóveis de terceiros (vizinhos e transeuntes) deverão ser reparados ou ressarcidos, de pronto, pela **DETENTORA**, que se obriga a adotar e fazer cumprir todas as boas normas de execução para que tais danos não venham a ocorrer.

A **DETENTORA** deverá zelar pela perfeita conservação e limpeza do local, tanto no que se refere às edificações quanto às instalações elétricas e hidráulicas provisórias, inclusive provisionando essas dependências com materiais de limpeza e higiene pessoal.

4. **EXECUÇÃO DO OBJETO:** Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea e: modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Início da execução do objeto: dada com a emissão da ordem de serviço;
- Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho, uma vez que haverá interferência na via e necessidade de agentes do trânsito.
- Cronograma de realização dos serviços será conforme disponibilizado por cada pedido.
- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

SERVIÇOS E FORNECIMENTOS COMPLEMENTARES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá executar, entre outras, as atividades ou tarefas necessárias à correta e completa execução dos serviços contratados, incluindo o fornecimento de equipamentos, veículos, ferramentas, dispositivos, materiais de aplicação, insumos e demais itens necessários para a execução destes serviços, estando os mesmos inclusos nos preços apresentados na proposta, não cabendo quaisquer pagamentos adicionais pela **CONTRATANTE**. O não cumprimento dos requisitos de execução destes serviços complementares poderá implicar na não medição dos serviços principais associados. Esses serviços e fornecimentos abrangem, mas não se limitam a:

✓ **PLANEJAMENTO** - Planejamento geral das atividades incluídas no escopo deste projeto, levando em conta todas as informações contidas no mesmo, assim como todas as peculiaridades do local onde se desenvolverão os serviços, tendo como objetivo maximizar a programação para execução de todos os serviços em conformidade com as necessidades operacionais da unidade;

- ✓ **INDICAÇÃO DO PREPOSTO** - Definição do engenheiro responsável pela equipe de execução, e que terá permissão de interagir com a CONTRATANTE em nome da CONTRATADA. Nas suas ausências a proponente deverá prever em sua equipe um encarregado responsável com conhecimento suficiente para responder, pelos serviços em execução;
- ✓ **APRESENTAÇÃO DE ART** - Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de todas as especialidades antes do início da obra, sendo condição obrigatória para o início das atividades;
- ✓ **INTERFERÊNCIAS** - Execução e recomposição de interferência geral ex.: (hidráulica, mecânica, elétrica).
- ✓ **SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO COLETIVA** - Efetuar a cobertura e isolamento dos locais de trabalho onde estiverem sendo executados serviços em que o processo executivo destes assim o exigir, sempre que estes estiverem expostos a condições climáticas adversas ou sujeitos a danos às pessoas e/ou instalações;
- ✓ **RESÍDUOS DE OBRA – A CONTRATADA** deverá definir juntamente com a CONTRATANTE o local adequado para armazenamento temporário dos resíduos de obra, estando estes devidamente acondicionados em caçambas e/ou outro local apropriado, realizando a destinação adequada antes do término do contrato;/
- ✓ **SEGURANÇA** - Zelar pela segurança de seus funcionários, conforme as Normas de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho;
- ✓ **RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS AFETADAS** - Remover e recompor instalações existentes, eventualmente removidas e ou danificadas pela CONTRATADA, em decorrência dos serviços;
- ✓ **SUPORTAÇÕES PROVISÓRIAS** - Fabricar, montar e desmontar suportações provisórias, quando necessárias, inclusive andaimes tubulares e/ou balancins e demais equipamentos auxiliares relativos à montagem;
- ✓ **MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS** - Movimentar e elevar cargas, com recursos próprios, na área da CONTRATANTE, necessárias à execução dos serviços;
- ✓ **LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO** - Efetuar limpeza e organização rotineira, diária e final no local dos serviços, removendo todo o material substituído e sobras de materiais de aplicação para as caçambas estacionárias, separando entre as mesmas os diversos materiais de descarte;
- ✓ **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS** – É de responsabilidade da CONTRATADA O Fornecimento de todos os materiais e insumos necessários à execução dos serviços assim como seu transporte, carga, descarga, armazenamento e guarda; 4.3.

INFORMAÇÕES CONFLITANTES OU OMISSAS Caso ocorra alguma dubiedade ou conflito de informação entre os desenhos e demais documentos, deverá ser consultada a CONTRATANTE, antes da tomada de qualquer decisão ou realização de qualquer etapa dos serviços. Em caso de omissão de informação nos projetos e/ou em qualquer outro documento é responsabilidade da CONTRATADA informar à CONTRATANTE, em tempo hábil, antes da 5 tomada de qualquer decisão ou realização de qualquer etapa dos serviços, devendo a CONTRATADA apresentar suas sugestões para o encaminhamento das questões levantadas. Qualquer ônus direto ou indireto devido ao não cumprimento destas diretrizes será exclusivamente de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive custos de retrabalhos (materiais e serviços).

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1. CANTEIRO E PLACA DE OBRA

A instalação provisória de sanitários na obra deverá ser executada de acordo com as normas vigentes, sendo elas municipais, estaduais ou federais.

O canteiro de obras deverá obedecer à todas as diretrizes estabelecidas pela CETESB.

O canteiro deverá perdurar toda a duração da obra, seguindo o cronograma pré-estabelecido.

Deverá ser executada a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro, resíduos provenientes das atividades e limpezas do local. Devendo estes, serem transportados e descartados em local apropriado.

Fornecimento e instalação de placa de obra, inclusive pintura, adesivação ou qualquer outro insumo necessário. O texto será fornecido pela prefeitura assim que emitida a ordem de serviço da obra.

1.2. LIMPEZA DA OBRA

Serão de responsabilidade da contratada, todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária para a perfeita execução dos serviços de limpeza e raspagem do terreno.

Após a execução da Limpeza da área, todo e qualquer resíduos ou material de descarte resultante deste serviço, inapropriado para reaproveitamento, deve ser transportado e descartado em local apropriado.

A CONTRATADA deverá ao longo da obra manter o canteiro de serviço limpo e organizado

A supressão de vegetação da faixa de intervenção será executada com a largura suficiente para permitir a implantação das obras.

As áreas sujeitas à supressão devem ser claramente delineadas e sinalizadas, certificando-se de que não irá ocorrer nenhuma remoção além dos seus limites.

A supressão da vegetação em corte raso deverá ser conduzida, exclusivamente, na faixa de serviço.

1.3 LOCAÇÃO DA OBRA.

Será executado com gabarito com pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm, tábua cedrinho de 25 mm x 300 mm, pregos de diversas bitolas e arame galvanizado n.16 BWG.

2.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

Após a limpeza do terreno e remoção da camada de solo vegetal, será executada a terraplenagem. A execução da terraplenagem atenderá o projeto, com corte e aterro técnicos atendendo o grau mínimo de compactação, e as Normas Técnicas da ABNT. Será executado proteções provisórias e sistemas de drenagens necessárias.

3.0 FUNDAÇÕES, ESTRUTURA E ALVENARIA.

A escavação das valas de fundações e tubulações será executada manualmente e deverá obedecer ao alinhamento e nivelamento da obra. O fundo das valas deverá ser apiloado e nivelado. A execução da fundação deve estar obrigatoriamente de acordo com o Projeto específico da obra e atendendo as Normas Técnicas vigentes.

O concreto usinado será lançado através de funil (com comprimento igual a 5 vezes o seu diâmetro interno), até um diâmetro acima a cota de arrasamento, devendo este excesso ser cotado por ocasião da execução do acabamento da cabeça da estaca, que deve ficar plana, horizontal e 5cm acima do lastro de concreto magro do bloco de fundação. Utilizar vibrador de imersão apenas nos 2m superiores. A descida da armadura e concretagem devem ser feitas na mesma jornada de trabalho da escavação da estaca. O concreto usinado utilizado deve ter, no mínimo, FCK=25MPA e deve ter consistência plástica (“ slump “ 9+1). Antes da instalação da armadura projetada e do início da concretagem, as estacas devem ser inspecionadas quanto às suas dimensões, excentricidades, desaprumo em relação ao eixo do fuste, tipo de solo atravessado e limpeza. No caso de estacas próximas, até 4 diâmetros, a escavação e concretagem de cada estaca deverão ser feitas em jornadas diferentes de trabalho, com um intervalo de pelo menos 24 horas, de modo a impedir que a escavação ou a concretagem sejam executadas na proximidade de furos abertos ou concreto recém-lançado. Qualquer modificação que se fizer necessária, devido a impossibilidade executiva

4.0 LAJE

As lajes serão pré-fabricadas unidirecionais (LT) (NBR-14859-1) composta de vigotas de concreto armado e armação treliçada com altura e largura nominal conforme projeto executivo estrutural ou especificação do fabricante. As alturas das lajes serão determinadas pelo projeto executivo estrutural em função do vão, das condições de vínculos dos apoios e das cargas aplicadas de peso próprio, em concreto C25 mínimo, espessura e armadura negativa e de distribuição e de variação volumétrica conforme projeto executivo estrutural ou especificação do fabricante. Recomendações Gerais: Obedecer rigorosamente o projeto executivo da estrutura e as normas da ABNT. As condições ambientais e a vida útil da estrutura deverão ser definidas conforme prescrições da NBR-6118. Executar nivelamento dos apoios dentro das tolerâncias para montagem especificadas no projeto executivo estrutural ou indicadas pelo fabricante. Os furos para passagem de tubulações devem ser

assegurados com emprego de buchas, caixas ou pedaços de tubos, de acordo com os projetos executivos de instalações e de estruturas. Nenhuma peça pode ser embutida na estrutura de concreto, senão aquelas previstas em projeto. No recebimento das vigotas treliçadas na obra verificar se existem trincas ou defeitos que possam comprometer as resistências ou aparências da laje. A laje só poderá ser concretada mediante prévia autorização e verificação da perfeita disposição, dimensões, ligações, cimbramento e escoramento das formas e das pré-constatações da correta colocação das tubulações elétricas, hidráulicas e outras que ficarão embutidas na laje. Cimbramento e escoramento: Os escoramentos devem ser contraventados para impedir deslocamentos laterais do conjunto e, quando for o caso, a flambagem local dos pontaletes. Devem ser previstas contra-flechas de 0,3% do vão quando não indicada pelo projeto executivo estrutural ou pelas especificações do fabricante. O cimbramento e o escoramento deverão ser retirados de acordo com as normas da ABNT, em particular, a NBR-14931. A retirada deve ser feita de forma progressiva, conforme especificado no projeto executivo, obedecendo as recomendações do fabricante. O prazo mínimo para retirada do escoramento deve constar no projeto executivo estrutural, através da indicação da resistência mínima à compressão e do respectivo módulo de elasticidade na ocasião, conforme NBR-6118 e NBR-12655.

MONTAGENS, ARMADURA E CONCRETAGEM

Os painéis serão montados manualmente, devendo o processo ser executado com cuidado para evitar trincas ou quebra do elemento inerte. A armadura deve obedecer, no que couber, ao projeto executivo estrutural, às normas da ABNT e a ficha de armadura. Deve ser colocada a armadura negativa nos apoios e a armadura de distribuição de acordo com o projeto executivo ou recomendação do fabricante.

5.0 MURO DE ARRIMO

Os muros de arrimo/contenção serão executados em alvenaria, com estacas em concreto, vigas e pilares.

O transporte de entulho deverá ser feito com caminhão basculante. Todo material escavado, deverá ser removido e depositado em local apropriado. A vala deverá ser executada tomando-se o cuidado de observar o prumo e o desenvolvimento de acordo com o tipo de solo.

O fundo da base deverá ser em lastro de concreto magro traço 1:4,5:4,5, com espessura de 5 cm. A armação de estrutura de concreto armado deverá ser feita em aço CA-50 de 10 mm e CA-50 de 6,3 mm, as barras de aço das armações deverão estar limpas e escovadas, e mantidas convenientemente afastadas entre si e das formas, conforme prescrições da NBR 6118/2003.

Este muro não receberá emboço, portanto deverá ter acabamento liso, sem bolhas, ressaltos, falhas, etc. . Este Muro terá estrutura em concreto armado, armaduras. A face do muro de contenção em contato com a terra até o topo deverá ser impermeabilizada com duas demãos de tinta betuminosa.

Para a execução das formas será utilizado madeira compensada resinada. As formas deverão ser feitas com o rigor necessário para o perfeito alinhamento, nível e prumo exatos, e com os cuidados necessários para que não sofram qualquer tipo de avaria ou deformidade, para quando for feita a concretagem as mesmas se mantenham firmes e atracadas, evitando que a forma se abra no momento da vibração e do lançamento do concreto. A desforma das peças concretadas só será feita no prazo mínimo estabelecido pela norma.

6.0 ALVENARIA E TIJOLO

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

As vergas serão de concreto e embutidas na alvenaria.

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, as vergas e contra-vergas terão comprimento de 1,80m.

7.0 COBOGÓ, ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO

Assentamento de elemento vazado de concreto em alvenaria, dimensões 7x50x50cm, argamassa cimento e areia, traço

Deverão ser colocados nas aberturas deixadas nas paredes ou nos fechamentos laterais de acordo com as dimensões e formas indicadas no projeto executivo. A ligação entre os elementos vazados e parede deverá ser feita com argamassa. Os elementos vazados deverão ser assentados de tal forma que os furos não permitam a entrada das águas da chuva para o interior do espaço construído. Para assentamento do elemento vazado a argamassa deverá ser plástica, ter consistência para suportar o peso dos elementos vazados e mantê-los alinhados por ocasião do assentamento. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais locais. Como dosagem inicial, recomenda-se a proporção 1:4 em volume, sendo uma parte de cimento e três partes de areia média. O traço deverá ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade. Adições poderão ser utilizadas, desde que tenham compatibilidade com os aglomerantes empregados na fabricação da argamassa e com o elemento vazado. Para o seu uso deverá se fazer ensaios prévios e, caso se aplique, seguir as recomendações do fabricante. Nos fechamentos laterais ou em aberturas de parede que exijam mais de um elemento vazado, estes deverão ser assentados em fiadas horizontais consecutivas até o preenchimento do espaço determinado no projeto. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos ou extremidades, assentando o elemento vazado sobre uma camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:4,

previamente estendida. Entre dois cantos ou extremos já levantados, esticar-se-á uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade de cada fiada. Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical. No assentamento de apenas um elemento vazado na abertura da parede deverá se estender uma camada de argamassa na parte inferior da abertura, estender uma camada de argamassa nas laterais e parte superior do elemento vazado e encaixá-lo na abertura observando-se o preenchimento total das juntas com argamassa e seu alinhamento horizontal e vertical com a parede. As juntas de ligação entre elementos vazados e parede deverão ter espessura de 15 mm. Se a largura do elemento vazado não coincidir com a espessura da parede será feito o devido arremate de acordo com as indicações detalhadas do projeto.

8.0 DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO TIPO DRYWALL

Execução de parede de gesso acartonado, drywall para vedação, sistema Placostil, espessura total da parede = 115mm, fabricante Placo ou equivalente técnico.

As paredes de gesso acartonado, serão estruturadas com perfis metálicos fixados no piso, pilares, teto e paredes, com espessura de 90mm com estrutura guia e montante em perfil de aço galvanizado, chapas de 12,5 mm, conforme indicação do fabricante, fitada e emassada em todas as faces.

9.0 PISOS

O piso e o revestimento serão em cerâmica esmaltada atiderrapante linha popular PEI-5, com base de assentamento regularizada e devidamente curada. A superfície deve estar áspera, ser varrida e posteriormente umedecida. A argamassa de assentamento deve ser aplicada com o lado liso da desempenadeira. Em seguida, aplicar o lado dentado formando estrias para garantir a melhor aderência e nivelamento. Após limpar o verso da peça cerâmica, sem molhá-la, assentá-la com juntas de espessura constante de 2mm. Recomenda-se o uso de espaçadores. Nos pontos de elétrica e hidráulica, as peças cerâmicas devem ser recortadas e nunca quebradas; as bordas de corte devem ser esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades

Após a cura da argamassa de assentamento, as peças devem ser batidas, especialmente, nos cantos; aquelas que soarem ocas deve ser removida e reassentada. Aplicar a pasta de rejuntamento através de rodo de borracha ou desempenadeira de borracha, retirando o excesso com pano úmido, sendo que as juntas devem está previamente limpas e molhadas para garantir melhor aderência e cura. Após a cura da pasta de rejuntamento a superfície deve ser limpa com pano seco ou esponja de aço macia.

10.0 COBERTURA

Obedecer ao projeto e as normas técnicas.

Os materiais devem ser identificados pelas suas especificações (incluindo tipo ou grau) verificando-se:

- Certificado de qualidade fornecido por usinas ou produtores, devidamente relacionados aos produtos;

- Marcas legíveis aplicadas ao material pelo produtor, de acordo com os padrões das normas correspondentes.

No encontro com as paredes, utilizar canaletas (ou guias) fixadas com meios adequados ao respectivo material da parede, também serão instalados calha em chapa de aço galvanizada nº 24 e rufo em concreto armado, largura de 40cm e espessura de 7cm.

11.0 PERGOLADO

Pergolado em Madeira Natural Itaúba, Cumaru ou Ipê Champagne, de primeira qualidade, com acabamento em verniz fosco. A qualidade da madeira utilizada para a confecção das peças deverá ser avaliada por suas características físicas (dimensões e formas) e por suas propriedades como material orgânico (umidade, porosidade, densidade e resistência).

A madeira a ser utilizado deverá atender as seguintes exigências:

- Ser de Lei;
- Abatida há mais de (02) dois anos;
- Não utilizar peças com sinais de fungos, manchas, insetos;
- Sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência;
- Seca, tendo as peças a umidade máxima de 20%;
- As faces serão em esquadro (quando for necessário);
- Isenta de branco, caruncho ou broca.

Todo madeiramento deverá ser imunizado com produto de uso permitido pelas normas de segurança e aprovadas pela Contratante.

12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS E PARA-RAIOS

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com o Projeto a ser definido, empregando mão de obra especializada de elevado padrão técnico e seguindo rigorosamente as normas da ABNT. As instalações elétricas compreendem toda a fiação e acessórios necessários, tais como: padrão de medição e entrada, quadro geral, proteção, distribuição, comandos, pontos de iluminação e pontos de tomadas de energia. As conexões e ligações deverão ser feitas nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita isolamento e ótima condutividade elétrica.

Serão instalados todos os componentes, como: luminárias, interruptores, calhas e fiações necessárias para a perfeita execução das ligações elétricas a serem realizadas.

Toda a instalação elétrica será feita obedecendo as normas pertinentes e padrões da ELEKTRO, com fiação anti-chama, e instalações em conduítes de PVC corrugado embutidos na alvenaria e adequados aos aparelhos que serão instalados, com distribuição dos circuitos através de quadro próprio de disjuntores. Para pisos serão utilizados eletrodutos de polietileno flexível, com uso de caixas de passagens e quadros de distribuição. Serão

instaladas luminárias, interruptores, tomadas, pontos para telefone e sistema de para-raios tipo Franklin, com aterramento e proteção contra descarga atmosférica.

13.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Todos os serviços deverão atender o projeto executado pela Contratada, obedecendo as normas da ABNT, prescrições dos fabricantes dos diversos materiais, especificações e detalhes do projeto do qual fazem parte as presentes especificações. As instalações deverão ser executadas em tubos de PVC rígido, tanto na rede água fria, como na rede de esgoto. Todas as ligações hidráulicas deverão estar de acordo com as normas constantes da ABNT e padrões do SAAE local.

Toda a instalação hidráulica (água e esgoto) será em tubo de PVC. Será executado o projeto aprovado pelo setor competente, e instalados equipamentos necessários para a rede de prevenção e combate a incêndio.

Todos os registros de gaveta e pressão deverão ser de boa qualidade. Todos os vasos sanitários serão supridos pela rede hidráulica através de válvulas de retenção horizontal da marca HIDRA ou similar.

Deverá ser verificada toda a rede de esgoto, para possíveis reparos, antes do funcionamento do prédio e executada a ligação da mesma com rede pública existente.

14.0 ESQUADRIAS METÁLICAS E VIDROS

As esquadrias de ferro/chapa deverão ser pintadas com esmalte sintético.

As esquadrias de madeira deverão ser pintadas com verniz.

Serão colocados os vidros com espessura uniforme, massa homogênea, colados com silicone ou em caixilhos apropriados, conforme projeto.

15.0 PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas e cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que serão destinadas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca, considerando todas as recomendações do fabricante, e serão aplicadas quantas demãos forem necessárias para um bom acabamento, com no mínimo de duas demãos. As paredes externas e o teto serão pintados com tinta látex. Todas as peças de madeira serão pintadas com esmalte ou envernizadas. A estrutura metálica da cobertura deverá receber pintura com tinta esmalte automotiva ou pintura eletrostática.

16.0 CALÇADA

Trata-se de serviço de lançamento e regularização de vala de forma manual, para execução da base da calçada, com emprego de solo argilo arenoso. A compactação será executada mecanicamente através de placa de compactação.

Será executado em concreto moldado in loco fck 20mpa, com lançamento e adensamento. O elemento estrutural ficará a critério da CONTRATADA, cabendo-lhe sempre

a responsabilidade pelo controle de qualidade, a CONTRATADA deverá providenciar todos os equipamentos e instalações que se fizerem necessária, para a determinação dos traços mais convenientes à execução da obra e para o preparo dos concretos nas condições de qualidade fixadas para cada caso. O preparo de concreto estrutural no canteiro de serviços deverá ser feito através de amassamento mecânico que atenda as determinações da NBR-06118, no que diz respeito aos tempos mínimos de amassamento, de modo a fornecer concretos homogêneos.

17.0 PAISAGISMO

Todo o entulho e restos da obra deverão ser removidos das áreas de plantio, bem como o mato e as ervas daninhas (incluindo suas raízes) deverão ser eliminados. A terra existente deverá ser revolvida em toda área do plantio, eliminando os torrões. Essa terra deverá ser adubada e sua acidez corrigida.

O solo deverá ser recoberto por uma camada de no mínimo 5cm de terra fértil. O terreno deverá ser regularizado e nivelado antes da colocação das mudas. As placas de grama devem ser perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento. As covas para espécies arbóreas serão abertas e preparadas com substrato de plantio e fosfato. O terreno deverá ser abundantemente irrigado por período que garanta a “pega” de todas as espécies.

Deverá ser feito a poda das raízes que estão danificando as calçadas. APENAS das que estão danificando o piso e atrapalhando a circulação.

Os canteiros que terão alvenaria deverão seguir as dimensões e acabamentos descritos no projeto. A localização dos canteiros pode ser deslocada quando ocorrer interferência com algum elemento construtivo, mobiliário ou vegetação já existente.

Deve-se executar o plantio de grama em toda área hachurada com grama segundo o projeto.

Preparo do local de plantio :

- a) Verificar se toda a área a ser plantada encontra-se limpa e desobstruída de entulhos;
- b) Retirar o mato e ervas daninhas, eliminando as raízes;
- c) Revolver a terra, eliminando os torrões em toda área de plantio;
- d) Verificar a existência de tubulações de elétrica;
- e) Demarcar os canteiros, onde serão abertas as covas;
- f) Nos locais onde será implantada a vegetação preparar o solo descompactando-o e nivelando-o. Deixar a terra perfeitamente nivelada conforme nível especificado no projeto, observar a presença de taludes e demais variações do terreno.

18.0 PLATAFORMA ELEVATORIA

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- **Tipo:** Plataforma elevatória vertical.
- **Número de paradas:** 02 (duas).

- **Curso (altura de elevação):** Conforme projeto executivo e levantamento in loco.
- **Capacidade de carga:** Mínimo 250 kg ou 02 (duas) pessoas.
- **Velocidade:** Até 0,15 m/s (conforme norma NBR 12892).
- **Sistema de tração:** Eletro-hidráulico ou eletromecânico, de baixo consumo energético.
- **Comando:** Botoneira de chamada e envio em cada pavimento e na cabina.
- **Acionamento:** Sistema de pressão constante ou automático, com dispositivo de parada de emergência.
- **Estrutura:** Metálica com fechamento em vidro ou painéis metálicos, conforme projeto arquitetônico.
- **Portas:** Manuais ou automáticas, dotadas de chave de segurança eletromecânica.

O FORNECIMENTO CONTEMPLARÁ:

- Plataforma elevatória completa, com todos os componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos.
- Estrutura metálica de sustentação e fechamento.
- Painel de comando elétrico.
- Botoneiras de pavimento e cabina.
- Dispositivos de segurança e emergência.
- Manual do usuário e certificado de garantia.

A INSTALAÇÃO COMPREENDERÁ:

- Preparação e adequação do local conforme projeto civil.
- Montagem da estrutura e da cabina.
- Instalação dos sistemas de comando, segurança e iluminação.
- Conexão elétrica até o quadro de distribuição (alimentação a ser disponibilizada pelo contratante).
- Testes de funcionamento e regulação final.
- Treinamento de operação para usuários/designados.

19.0 LIMPEZA FINAL

Após a conclusão dos serviços deverá ser feita a limpeza geral. Todos os entulhos e restos de obra deverão ser removidos do local da obra, assim como deverão ser removidas as instalações provisórias, tapumes e quaisquer outros materiais ou equipamentos provisórios que foram necessários durante o serviço.

EQUIPE DE TRABALHO

O encarregado deverá ser supervisionado por Responsável Técnico, ao qual compete:

- Gerenciar todos os procedimentos e rotinas de trabalho com vistas a promover a qualidade na execução do objeto deste termo;
- Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;
- Realizar visitas periódicas e elaborar relatórios, comunicados, laudos e outros documentos;
- Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamentos da equipe de manutenção, para execução do objeto deste termo, considerando normas técnicas, legais e administrativas vigentes.

A **DETENTORA** deverá manter na cidade, um local físico apropriado para armazenamento de materiais de consumo relacionados aos serviços contratados

PREVENÇÃO DE ACIDENTES

A **DETENTORA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando na realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando ou providenciando para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

A **DETENTORA** será responsável pelo fornecimento aos seus empregados de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente.

Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, de modo a garantir a segurança do usuário, bem como das pessoas ao redor.

Não será permitido o uso de sandálias ou de outros tipos inadequados de calçados pelos empregados da **DETENTORA**.

A **DETENTORA** deverá prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros, condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais.

MÉTODO DE CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **DETENTORA** deverá observar as seguintes exigências:

- Utilizar materiais de qualidade que atendam às Normas Técnicas e recomendações dos fabricantes quanto às utilizações e instalações.
- Manter na direção da execução do(s) serviço (s) profissional (is) legalmente habilitado(s) pelo CREA/CAU, que será(ão) seu(s) preposto(s).
- Fornecer à Secretaria de Infraestrutura, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento Ordem de Serviço, documento de “Anotação de Responsabilidade

Técnica” – ART/RRT formalizado pelo CREA/SP e/ou CAU/SP.

- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente;
- Comparecer, obrigatoriamente, sempre que solicitada a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
- Apresentar Relatório Fotográfico das Atividades, que deverá ser entregue e aprovado pelo Responsável, incluindo as planilhas de execução de serviços, visando o acompanhamento do planejamento, programação e controle dos serviços, para subsidiar a aprovação do pagamento do período.
- Manter limpo o local de trabalho, removendo todo o lixo resultante durante e após a execução dos trabalhos.
- Desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades de cada local de intervenção, bem como, dos demais prestadores de serviço que estejam eventualmente trabalhando no prédio.
- Estar ciente de que a Secretaria de Infraestrutura poderá, quando julgar necessário, exigir o respectivo certificado de qualidade dos componentes utilizados, relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características.
- Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido na(s) Ordem(s) de Serviço(s) e os que apresentarem defeitos de material, desconformidades ao especificado, execução em desacordo com a boa técnica ou vício de construção, de acordo com a legislação aplicável.
- Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados.
- Indenizar a Prefeitura, em espécie ou valor correspondente, por quaisquer danos causados por seus funcionários nas instalações ou bens de propriedade da Prefeitura.
- Prestar esclarecimento ou informação solicitada pelo Secretaria de Infraestrutura, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos locais da(s) obra(s), bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciárias, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato.

- Tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica e saneamento, para ligações provisórias desses suprimentos.

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

A gestão de execução do contrato dar-se-á por intermédio de uma equipe de fiscalização designada pela Administração, composta por membro com formação em engenharia/arquitetura.

A Contratante realizará análise minuciosa de todos os serviços executados, por meio da fiscalização técnica competente, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar as revisões finais que se fizerem necessários.

Devendo a licitante adotar a planilha em anexo para a formular a apresentação das propostas, contendo planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, planilha detalhada do BDI.

A empresa vencedora contratada se responsabilizará por acidentes e prejuízos que venham causar a terceiros, por sua culpa, negligência ou imperícia, e também atender as normas de segurança do trabalho.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021). O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). O prazo de garantia não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do recebimento definitivo de cada serviço.

- 5. GESTÃO DE CONTRATO:** Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea f: modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado mediante solicitação.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica por e-mail para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais,

dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea g.

Os pagamentos serão liberados após o recebimento e aceite da medição pelo Engenheiro/Arquiteto responsável da Secretaria de Infraestrutura, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor.

Nas Notas Fiscais deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados

A medição será acompanhada da fatura, além das cópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e cópia autenticada da relação de empregados e folha de pagamento dos funcionários da empresa, vinculados as obras e serviços objeto deste Edital; O valor de cada fatura não poderá ser superior ao preço dos serviços executados até a data de emissão da referida fatura;

O gestor do contrato apreciará a medição apresentada pela contratada, deliberando quanto ao pagamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da medição, após proceder competente vistoria e atestação de que os serviços atenderam ou não às especificações técnicas exigidas pela Prefeitura e se conferem as quantidades demonstradas. Se desta análise forem verificadas incorreções na medição apresentada, o prazo de pagamento será estendido até que as falhas sejam totalmente sanadas, o que será verificado através de nova análise e atestação por parte da Diretoria de Obras;

Será realizada medição através de adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários e quantidades de itens unitários efetivamente executados.

A Fiscalização não aceitará quaisquer serviços que não atendam as condições das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ficando, quando ocorrerem, inteiramente a cargo da Contratada, as suas substituições e correções, bem como seus custos ou despesas decorrentes. Somente os serviços que atendam essas condições, poderão ser computados nas medições para posterior pagamento.

Não serão medidos o fornecimento de material em separado da execução do respectivo serviço. Somente serão medidos serviços claramente quantificáveis.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados;
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A **DETENTORA** deverá efetuar a medição dos serviços e entregá-la à Secretaria de Infraestrutura. No caso da não aceitação da medição realizada, a Secretaria de Infraestrutura a devolverá à **DETENTORA**, para retificação, devendo emitir nova medição.

- 7. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea i: acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

O custo estimado para execução do serviço é no valor de R\$ 1.441.456,28 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

Sendo R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), destinado pelo convenio estadual, firmando através do termo de convenio **1005/2025**

- 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea j.

As despesas originadas pela prestação de serviços, correrão por conta das dotações orçamentárias consignada no orçamento da contratante, codificada sob as seguintes classificações funcionais programáticas e das categorias econômicas

Os recursos financeiros para fazer face as despesas de execução dos serviços objeto desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária será colocada quando do contrato for assinado, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 03 de fevereiro de 2026

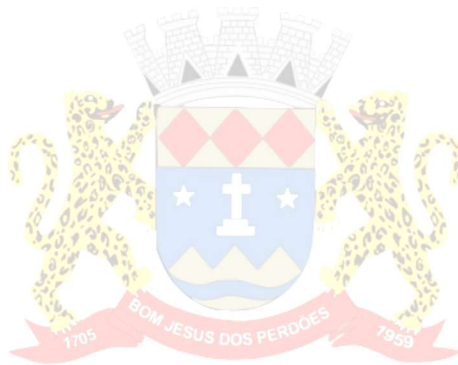
PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ HERCULANO ANASTÁCIO DE CASTRO



Bom Jesus dos
PERDÕES
PREFEITURA

SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA URBANA
CREA SP 5070448199



Bom Jesus dos
PERDÕES
PREFEITURA